

PLANO DE TRABALHO

PERÍODO: 01.03.2025 a 28.02.2030

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA			
CNPJ 47.617.584/0001-02			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
Endereço RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, Nº 822			
Cidade DRACENA			UF SP
CEP 17.900-093	DDD/Telefone (18) 3821-8466		
E-mail diretoria@santacasadracena.com.br			
Banco 001	Agência 0373-5	Conta Corrente (*) 34.226-2	Praça de Pagamento Dracena - SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Responsável pela Instituição CELSO XAVIER SANTIN		
CPF 043.824.528-80	RG 9.639.305-1 SSP/SP	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo/Função PROVEDOR	Vencimento do Mandato 12/06/2026	
Cidade DRACENA		UF SP

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Título CUSTEIO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	
Área de Atendimento SAÚDE HOSPITALAR	Público Alvo POPULAÇÃO REFERENCIADA
Prazo de execução 60(sessenta) MESES	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA pretende junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA manter parceria que possibilite a liberação de recursos financeiros para pagamentos dos seguintes serviços: a) <u>Plantão médico em estado de disponibilidade (à distância) ininterrupto (24 horas)</u> nas especialidades anestesiologia, ortopedia–traumatologia, radiologia e auxílio cirúrgico; b) <u>Plantão médico presencial ininterrupto (24 horas)</u> nas especialidades clínica médica, ginecologia–obstetrícia; e c) <u>Plantão médico misto ininterrupto (24 horas)</u> na especialidade de Pediatria–neonatologia, para atender as demandas de internações clínicas e recepção de recém-nascido, sendo: - c.1) <u>12 horas na modalidade presencial</u>, das 07h00 às 19h00; e - c.2) <u>12 horas em estado de disponibilidade</u>, das 19h00 às 07h00 do dia seguinte. d) <u>Plantão médico misto ininterrupto (24 horas)</u> na especialidade de Cardiologia, para atender as demandas de internações clínicas, sendo: - d.1) <u>04 horas na modalidade presencial</u>, das 07h00 às 11h00; de segunda à sexta-feira; e - d.2) <u>20 horas em estado de disponibilidade</u>, das 11h00 às 07h00 do dia seguinte de segunda à sexta-feira; e - d.3) <u>24 horas em estado de disponibilidade</u> aos finais de semana. e) <u>Plantão médico misto ininterrupto (24 horas)</u> na especialidade de neurologia clínica, para atender as demandas de internações clínicas, sendo: - e.1) <u>12 horas na modalidade presencial</u>, das 07h00 às 19h00, de segunda à sexta-feira; e - e.2) <u>12 horas em estado de disponibilidade</u>, das 19h00 às 07h00 do dia seguinte, de segunda à sexta-feira; e - e.3) <u>24 horas em estado de disponibilidade</u> aos finais de semana.	

f) **Plantão médico misto ininterrupto (24 horas)** na especialidade **cirurgia geral** para a realização de cirurgias de urgência/emergência e atendimento ambulatorial de retorno pós-operatório ou reavaliação pós-alta, sendo:

f.1) 08 horas na modalidade presencial, das 07h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira; e

f.2) 16 horas em estado de disponibilidade, das 15h00 às 07h00 do dia seguinte, de segunda à sexta-feira; e

f.3) 24 horas em estado de disponibilidade aos finais de semana.

§ 1º. Os plantões objeto deste convênio serão executados todos os dias da semana, inclusive em finais de semana e feriados.

§ 2º. A especialidade de cirurgia geral poderá realizar cirurgias eletivas e respectivas consultas pré e pós cirúrgicas para atendimento dos munícipes de Dracena, conforme pactuação financeira e autorização da gestora da **CONVENENTE**, da seguinte forma:

a) Até 20 (vinte) cirurgias eletivas mensais; e

b) Até 40 (quarenta) consultas mensais, entre pré e pós-cirúrgicas, no regime **SUS**, de segunda à sexta-feira.

A **CONVENENTE** poderá pactuar a realização de cirurgias eletivas de outras especialidades médicas, que serão realizadas mediante prévia pactuação financeira e disponibilidade pela **CONVENIADA**.

O plantão na especialidade Anestesiologia incluirá a realização de punção líquórica em pacientes do PAM – Pronto Atendimento Municipal de Dracena, em horário comercial, compreendendo das 08h00 até as 18h00.

O plantão de auxílio cirúrgico será realizado por 01 (um) médico cirurgião para auxiliar o cirurgião plantonista nas cirurgias gerais.

Os atendimentos serão realizados por médicos especialistas do setor de Ortopedia e Traumatologia da **CONVENIADA**, em regime ambulatorial, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h00 às 11h00, conforme escala de plantão e rodízio mensal.

A **CONVENIADA** realizará aproximadamente 10.000 (dez mil) exames laboratoriais mensais aos pacientes não internados encaminhados pelas UBs, ESFs e pelo Pronto Atendimento Municipal da **CONVENENTE**.

A disponibilização diária de serviços de nutrição e dietética, lavanderia e esterilização do tipo autoclave em Centro de Material e Esterilização – CME ao Pronto Atendimento Municipal – PAM será executada na sede da **CONVENIADA**, cabendo ao **CONVENENTE** a entrega e a retirada dos materiais de seu interesse.

A CONVENIADA atenderá as solicitações de transferência via UTI Móvel oriundas das unidades de Pronto Atendimento Municipal de Dracena e estabelecimentos hospitalares conveniados ao SUS, desde que atestada a necessidade por médico habilitado e previamente aprovada pela autoridade gestora deste convênio.

Os atendimentos de parecentese abdominal serão realizados por profissional médico no setor de pequenas cirurgias da CONVENIADA, após solicitação por profissional médico da rede do município da CONVENENTE, que fará o agendamento para a realização do procedimento. Quando for indicado o uso no paciente de ALBUMINA HUMANA 20% para reposição, esta será fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública da CONVENENTE.

PÚBLICO ALVO

Garantir o atendimento, como referência primária, à população do município de Dracena e Ouro Verde e o atendimento, como referência secundária, à população dos demais dez municípios de nossa região, sempre visando o aumento na qualidade de seus serviços, diminuindo o encaminhamento de nossos pacientes a outros centros.

OBJETIVOS

Garantir a prestação de serviços à população atendida com dignidade, qualidade e eficiência, na busca pelas resolutividades de suas patologias, trabalhando para executar as mudanças, avanços tecnológicos necessários para o aperfeiçoamento da qualidade da assistência.

JUSTIFICATIVA

A Diretoria Administrativa da **SANTA CASA DE DRACENA** instituiu como sua principal meta garantir o atendimento, sempre visando o aumento na qualidade de seus serviços, diminuindo o encaminhamento de nossos pacientes a outros centros. Busca ainda melhorar constantemente o suporte aos profissionais que utilizam este estabelecimento para tratamento de seus pacientes, investindo em melhorias nos ambientes, equipamentos, materiais de consumo e medicamentos, objetivando uma menor permanência dos pacientes internados e um atendimento de alta qualidade.

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados

META	ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS
CUSTEIO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

RECEITAS	DESPESAS
Estimativa de Repasse do Executivo Municipal R\$ 31.593.621,00	Estimativa de Custeio R\$ 31.593.621,00
TOTAL DA RECEITA R\$ 31.593.621,00	TOTAL DA DESPESA R\$ 31.593.621,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
CUSTOS DIRETOS	
a) <u>Plantão médico em estado de disponibilidade (à distância) ininterrupto (24 horas)</u> nas especialidades anestesiologia, ortopedia–traumatologia, radiologia e auxílio cirúrgico; b) <u>Plantão médico presencial ininterrupto (24 horas)</u> nas especialidades clínica médica, ginecologia–obstetrícia; e c) <u>Plantão médico misto ininterrupto (24 horas)</u> na especialidade de pediatria–neonatologia, para atender as demandas de internações clínicas e recepção de recém-nascido, sendo: c.1) <u>12 horas na modalidade presencial</u>, das 07h00 às 19h00; e c.2) <u>12 horas em estado de disponibilidade</u>, das 19h00 às 07h00 do dia seguinte. d) <u>Plantão médico misto ininterrupto (24 horas)</u> na especialidade de Cardiologia, para atender as demandas de internações clínicas, sendo: d.1) <u>04 horas na modalidade presencial</u>, das 07h00 às 11h00; de segunda à sexta-feira; e d.2) <u>20 horas em estado de disponibilidade</u>, das 11h00 às 07h00 do dia seguinte de segunda à sexta-feira; e d.3) <u>24 horas em estado de disponibilidade</u> aos finais de semana. e) <u>Plantão médico misto ininterrupto (24 horas)</u> na especialidade de neurologia clínica, para atender as demandas de internações clínicas, sendo: e.1) <u>12 horas na modalidade presencial</u>, das 07h00 às 19h00, de segunda à sexta-feira; e	R\$.242.734,37 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais, sendo R\$.64.627,41 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) mensais para o plantão médico de Cirurgia Geral, R\$.12.925,49 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) para o auxílio cirúrgico e R\$.165.181,47 (cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) para os demais plantões médicos;

e.2) <u>12 horas em estado de disponibilidade</u>, das 19h00 às 07h00 do dia seguinte, de segunda à sexta-feira; e e.3) <u>24 horas em estado de disponibilidade</u> aos finais de semana. f) <u>Plantão médico misto ininterrupto (24 horas)</u> na especialidade cirurgia geral para a realização de cirurgias de urgência/emergência e atendimento ambulatorial de retorno pós-operatório ou reavaliação pós-alta, sendo: f.1) <u>08 horas na modalidade presencial</u>, das 07h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira; e f.2) <u>16 horas em estado de disponibilidade</u>, das 15h00 às 07h00 do dia seguinte, de segunda à sexta-feira; e f.3) <u>24 horas em estado de disponibilidade</u> aos finais de semana.	
Os atendimentos serão realizados por médicos especialistas do setor de Ortopedia/Traumatologia da CONVENIADA, em regime ambulatorial, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h00 às 11h00, conforme escala de plantão e rodizio mensal.	R\$.22.525,98 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais referente aos atendimentos ambulatoriais de ortopedia-traumatologia;
A CONVENIADA realizará até 10.000 (dez mil) exames laboratoriais mensais aos pacientes não internados encaminhados pelas UBSs, ESFs e pelo Pronto Atendimento Municipal da CONVENENTE.	R\$.85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mensais
A CONVENIADA disponibilizará diariamente os serviços de nutrição e dietética, lavanderia e esterilização do tipo autoclave em Centro de Material e Esterilização – CME ao Pronto Atendimento Municipal;	R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais

O plantão médico na especialidade cirurgia geral incluirá a realização de cirurgias eletivas e respectivas consultas pré e pós cirurgicas para atendimento dos munícipes de Dracena, conforme pactuação financeira e autorização da gestora da **CONVENENTE**, da seguinte forma:

- a) Até 20 (vinte) cirurgias eletivas mensais, conforme lista de pacientes apresentada pelo município **CONVENENTE**; e
- b) Até 40 (quarenta) consultas mensais, entre pré e pós-cirúrgicas, no regime SUS, de segunda à sexta-feira.

O **CONVENENTE** poderá pactuar a realização de cirurgias eletivas de outras especialidades médicas, que serão realizadas mediante prévia pactuação financeira e disponibilidade pela **CONVENIADA**.

A realização exames de teste rápido para troponina para o PAM – Pronto atendimento Municipal.

Os atendimentos de parecentese abdominal serão realizados por profissional médico no setor de pequenas cirurgias da **CONVENIADA**, após solicitação por profissional médico da rede do município da **CONVENENTE**, que fará o agendamento para a realização do procedimento. Quando for indicado o uso no paciente de ALBUMINA HUMANA 20% para reposição, esta será fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública da **CONVENENTE**.

A disponibilização diária de serviços de nutrição e dietética, lavanderia e esterilização do tipo

R\$1.515.600,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e seiscentos reais) **anual** para os serviços: cirurgias eletivas, UTI – Móvel, exames laboratoriais, testes, paracentese, nutrição e dietética, lavanderia, esterilização e fornecimento de materiais ao PAM.

As cirurgias eletivas quando realizadas serão remuneradas pelos valores pactuados entre **CONVENENTE** e **CONVENIADA**.

Os exames laboratoriais, os procedimentos de paracentese e demais serviços ao Pronto Atendimento Municipal – PAM serão remunerados por produção mensal comprovada por meio de fatura, nos seguintes valores:

Exames laboratoriais em geral: 01 (uma) tabela **SUS**;

Exames de teste rápido para troponina: **R\$21,93 (vinte e um reais e noventa e três centavos)**;

c) Exames de paracentese: **R\$420,90 (quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)**;

d) Serviço de nutrição e dietética: **R\$18,00 (dezoito reais)** por unidade de almoço ou jantar; e **R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos)** por unidade de café da manhã ou café da tarde;

e) Serviço de lavanderia: **R\$17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos)** por quilo; e

autoclave em Centro de Material e Esterilização-CME ao Pronto Atendimento Municipal-PAM será executada na sede da CONVENIADA, cabendo ao CONVENENTE a entrega e a retirada dos materiais de seu interesse.

A CONVENIADA atenderá as solicitações de transferência via UTI Móvel oriundas das unidades de Pronto Atendimento Municipal de Dracena e estabelecimentos hospitalares conveniados ao SUS, desde que atestada a necessidade por médico habilitado e previamente aprovada pela autoridade gestora deste convênio.

f) Serviço de esterilização tipo autoclave em CME:

d.1) **R\$ 31,00 (trinta e um reais)** a caixa pequena;

d.2) **R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)** a caixa média; e

d.3) **R\$ 102,00 (cento e dois reais)** a caixa grande.

As transferências interhospitalares em ambulância UTI – Móvel serão remuneradas por produção mensal comprovada por meio de fatura contendo a relação dos pacientes, a data e o destino da transferência, nos seguintes valores:

para a realização de exames e atendimentos dentro do perímetro urbano do município de Dracena será repassado o valor fixo de **R\$ 1.271,36 (um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)** para remuneração da equipe da **CONVENIADA**, composta de motorista e auxiliar/técnico de enfermagem.

para as transferências de até 240 quilômetros (ida e volta) será repassado o valor fixo de **R\$ 2.781,73 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)**, acaso a equipe profissional seja composta por médico e enfermeiro do Corpo Clínico da **CONVENIADA**; ou **R\$ 1.769,73 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)** acaso o **CONVENENTE** disponibilize médico e enfermeiro próprios para acompanhar a equipe profissional de transferência, para as transferências de mais de 240 quilômetros (ida e volta) será repassado o valor unitário de **R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos)** por quilômetro rodado,

	acaso a equipe profissional seja composta por médico e enfermeiro do Corpo Clínico da CONVENIADA; ou R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) acaso o CONVENENTE disponibilize médico e enfermeiro próprios para acompanhar a equipe profissional de transferência.
CUSTO TOTAL ESTIMADO DA PARCERIA	R\$ 6.318,724,20 anual

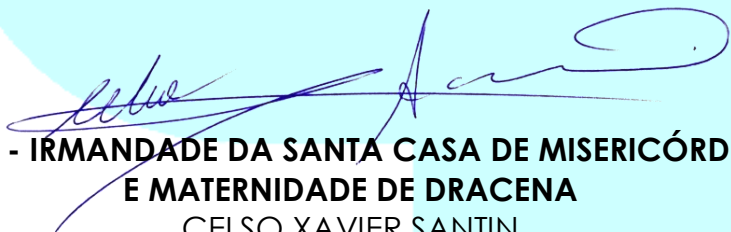
PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA FINANCEIRO	PERÍODO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
01	CUSTEIO	R\$ 31.593.621,00	5 ANOS	100%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ANO	OBJETO	PROPONENTE	ESTIMATIVA MÊS CONCEDENTE
Março 2025	Prestação de Serviços Médicos	R\$ 0,00	R\$ 5.265.603,50
2026	Prestação de Serviços Médicos	R\$ 0,00	R\$ 6.318,724,20
2027	Prestação de Serviços Médicos	R\$ 0,00	R\$ 6.318,724,20

ANO	OBJETO	PROPONENTE	ESTIMATIVA MÊS CONCEDENTE
2028	Prestação de Serviços Médicos	R\$ 0,00	R\$ 6.318,724,20
2029	Prestação de Serviços Médicos	R\$ 0,00	R\$ 6.318,724,20
Fevereiro 2030	Prestação de Serviços Médicos	R\$ 0,00	R\$ 1.053.120,70
TOTAL			R\$ 31.593.621,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETOInício : **01/03/2025**Duração: **28/02/2030**Dracena – São Paulo, **em 28 de fevereiro de 2025.**

**OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA**
CELSO XAVIER SANTIN
PROVEDOR